

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

7º TERMO ADITIVO Nº 410/2022

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 719/2018 do Pregão Presencial nº. 9/2018-00011, de 19 de Março de 2018, devidamente homologado em 18 de abril de 2018, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **COMÉRCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANÇA - LTDA**, que tem como objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL RODOVIÁRIO DE PESSOAS PARA ATENDER PACIENTES DO PROGRAMA TFD – TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO”**. Referente à prorrogação de prazo contratual.

Pelo Presente Termo Aditivo o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 11.536.700/0001-11, com sede na Rua Ilhéus s/n, Centro, CEP 68.625-000, Paragominas/PA, neste ato representado pela Senhora **ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA** – Secretária Municipal de Saúde, no exercício de sua função, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3851259 SSP/PA e do CPF/MF nº 516.257.252-72, residente e domiciliado na Rua Trinta, nº13, Tião Mineiro-Paricá, cidade de Paragominas/PA, CEP 68.625-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa, **COMÉRCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANÇA - LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.787.941/0001-78, Inscrição Estadual nº 15.001.717-0 e Inscrição Municipal nº 014683-0, situada na Av. João Paulo II, nº 1047, 1º Andar, Marco, Belém/Pa, CEP: 66095-490, representada pelo Sr. **JOAQUIM RODRIGUES VIANA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 046.156.542-00 e RG nº 3604.169 SSP/PA, 2ª VIA, residente e domiciliado na Av. Pedro Alvares Cabral, nº 534, Ed. Aquarius Tower Residence, Aptº 18000, Bairro Umarizal, Belém/Pa, CEP: 66050-400, denominado para este ato Contratada têm justos e acordados o que melhor se declara, nas cláusulas e condições resolvem aditar o Contrato supracitado firmado em **23 de Abril de 2018**.

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 - Este Termo Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, Inciso II, § 2º, da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 Atender as necessidades de pacientes cujo tratamento de saúde, dada a sua complexidade e especialidade medica, não é disponibilizado neste município nem tão pouco no Estado, instalando-se a necessidade de deslocamento para os centros de referência em São Luís – MA e Teresina - PI.

CLÁUSULA II – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

2.1 – Em razão da utilização do saldo o prazo de vigência do **Contrato nº. 719/2018**, que terminaria em **29 de Junho de 2022**, conforme o **6º Termo Aditivo nº 810/2021**, fica prorrogado para **31 de Dezembro de 2022**, conforme o **7º Termo Aditivo nº 410/2022**, solicitado através do Ofício/SEMS/S.ADM/Nº. 3.057/2022 datado de 09 de Maio de 2022, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde e autorizado pelo executivo.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

CLÁUSULA III - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

3.1 - Todas as demais cláusulas e condições contratuais no **contrato nº 719/2018**, firmado em **23 de Abril de 2018** permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 29 de Junho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

COMÉRCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANÇA - LTDA
JOAQUIM RODRIGUES VIANA
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1 _____
Nome:
CPF:

TESTEMUNHA: 2 _____
Nome:
CPF: